

RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

Anexo 15, Lei nº4.320/64  
2024 - FMS

Assesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-99888cc331834



RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

Anexo 15, Lei nº4.320/64

|                                                               |               |               |                                                                                |               |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                                    | 0,00          | 0,00          | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS                              | 0,00          | 0,00          |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                | 0,00          | 0,00          | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                           | 0,00          | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                             | 0,00          | 0,00          | TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR                                                     | 0,00          | 0,00          |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                  | 0,00          | 0,00          | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                                 | 0,00          | 0,00          |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 116.483,73    | 151.779,82    | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                                  | 0,00          | 0,00          |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS                                         | 0,00          | 0,00          | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                    | 2.245,32      | 0,00          |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO                                          | 0,00          | 0,00          | REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS                  | 0,00          | 0,00          |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                             | 0,00          | 0,00          | PERDAS COM ALIENAÇÃO                                                           | 0,00          | 0,00          |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                        | 116.483,73    | 151.779,82    | PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                                           | 0,00          | 0,00          |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL                       | 0,00          | 0,00          | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                       | 2.245,32      | 0,00          |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 10.799.445,40 | 300,00        | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                      | 0,00          | 0,00          |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR                | 0,00          | 0,00          | TRIBUTÁRIAS                                                                    | 0,00          | 0,00          |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES                           | 0,00          | 0,00          | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                    | 0,00          | 0,00          |
| OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA                             | 0,00          | 0,00          | CONTRIBUIÇÕES                                                                  | 0,00          | 0,00          |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                         | 0,00          | 0,00          | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00          | 0,00          |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS                     | 0,00          | 0,00          | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS                                                  | 0,00          | 0,00          |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                  | 10.799.445,40 | 300,00        | CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS                                                     | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS                                                    | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                      | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | PREMIAÇÕES                                                                     | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES                                            | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA                                              | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | INCENTIVOS                                                                     | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                                          | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES                                                  | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                                               | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                    | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) (Nota 1)    | 33.440.808,45 | 23.139.908,02 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) (Nota 2)                     | 31.300.373,29 | 22.414.211,96 |

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ - MARGARETE ANDRADO PEREIRA  
systemainformatica.com.br/siorconp



Prefeitura Municipal de Inajá - 2024

RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64  
2024 - FMS

|                                                                                   |                 |                    |                                                            |              |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------|------------|
|                                                                                   |                 |                    | RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) (Nota 3) | 2.140.435,16 | 725.696,06 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (Nota 4) |                 |                    |                                                            |              |            |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                     | EXERCICIO ATUAL | EXERCICIO ANTERIOR |                                                            |              |            |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                            | 724.006,17      | 638.560,92         |                                                            |              |            |
| AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                          | 269.000,00      | 608.560,92         |                                                            |              |            |
| CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                            | 455.006,17      | 30.000,00          |                                                            |              |            |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                       | 0,00            | 0,00               |                                                            |              |            |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                          | 0,00            | 0,00               |                                                            |              |            |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                         | 0,00            | 0,00               |                                                            |              |            |

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
Anexo 15, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

## a) Informações Gerais

### a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal Saúde de Inajá

CNPJ: 11.266.869/0001-07

### a.2. Domicílio da entidade

RUA CICERO TORRES, 204

Centro, Inajá – PE

CEP: 56560-000

### a.3. Dados do gestor

Ana Maria Ferreira Lima Freire

Cargo: Secretária de Saúde

CPF : 038.120.98-90

### a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Maria das Dores Soares Diniz

CRC: 11431 PE

### a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Prefeitura Municipal de Inajá concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1376 de 11 de dezembro de 2023 (LOA 2024). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

### a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

### a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Inajá:

Fundo Municipal de Saúde de Inajá

## b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

### b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Anexo 15, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://efc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

## **b.2. Bases de mensuração utilizadas**

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2024 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

### **b.2.1. O caixa e equivalente de caixa**

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

### **b.2.2. Créditos a curto prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

### **b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo**

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

### **b.2.4. Estoques**

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

### **b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários**

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2023, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2023, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

### **b.2.6. Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

### **b.2.7. Intangível**

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Anexo 15, Lei nº 4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

**b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

**b.2.9. Passivo circulante e não circulante**

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

**b.2.10. Empréstimos e financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

**b.2.11. Provisões**

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

**b.2.12. Apuração do resultado**

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

**b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

**c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas**

**c.1. Modelo de elaboração da DVP**

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

**c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas**

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

**Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas**

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2024 totalizaram R\$ 33.440.808,45. Houve um aumento de R\$ 10.300.900,43 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 23.139.908,02.

**Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas**

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2024 totalizaram R\$ 31.300.373,29. Houve um aumento de R\$ 8.886.161,33 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 22.414.211,96.

**Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício**

O resultado patrimonial do exercício de 2024 totalizaram R\$ 2.140.435,16. Houve um aumento de R\$ 1.414.739,10 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 725.696,06.

**Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos**

A incorporação de ativos somou R\$ 724.006,17 sendo R\$ 269.000,00 de aquisição de bens móveis e R\$ 455.006,17 de construção e aquisição de bens imóveis.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

**c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{33.440.808,45}{31.300.373,29} = 1,07$$

**d) Outras Informações Relevantes**

**d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**d.2. Divulgações não financeiras**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

**e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD**

| Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) |                                              |               |               |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|---------------|
| Relevância                                | Natureza da Conta                            | 2024 (R\$)    | 2023 (R\$)    |
| 1º                                        | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS           | 14.652.323,53 | 11.463.446,89 |
| 2º                                        | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 10.799.445,40 | 300,00        |
| 3º                                        | TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS          | 7.799.536,13  | 11.492.759,20 |

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

| Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) |                            |               |              |
|------------------------------------------|----------------------------|---------------|--------------|
| Relevância                               | Natureza da Conta          | 2024 (R\$)    | 2023 (R\$)   |
| 1º                                       | SERVIÇOS                   | 17.152.995,35 | 7.163.950,81 |
| 2º                                       | REMUNERAÇÃO A PESSOAL      | 7.398.954,29  | 7.880.562,98 |
| 3º                                       | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 4.614.036,37  | 5.856.472,21 |

**f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)**

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.



RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

Anexo 15, Lei nº4.320/64  
2024 - FME

[Acesse em: https://etic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834](https://etic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834)

RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

Anexo 15, Lei nº4.320/64

|                                                               |               |               |                                                                                |               |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                                    | 0,00          | 0,00          | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS                              | 0,00          | 0,00          |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                | 0,00          | 0,00          | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                           | 0,00          | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                             | 0,00          | 0,00          | TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR                                                     | 0,00          | 0,00          |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                  | 0,00          | 0,00          | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                                 | 0,00          | 0,00          |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 47.954,14     | 0,00          | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                                  | 0,00          | 0,00          |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS                                         | 0,00          | 0,00          | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                    | 38.616,49     | 0,00          |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO                                          | 0,00          | 0,00          | REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS                  | 0,00          | 0,00          |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                             | 0,00          | 0,00          | PERDAS COM ALIENAÇÃO                                                           | 0,00          | 0,00          |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                        | 47.954,14     | 0,00          | PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                                           | 0,00          | 0,00          |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL                       | 0,00          | 0,00          | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                       | 38.616,49     | 0,00          |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 8.489.332,84  | 269.468,54    | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                      | 0,00          | 0,00          |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR                | 0,00          | 0,00          | TRIBUTÁRIAS                                                                    | 0,00          | 0,00          |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES                           | 0,00          | 0,00          | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                    | 0,00          | 0,00          |
| OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA                             | 0,00          | 0,00          | CONTRIBUIÇÕES                                                                  | 0,00          | 0,00          |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                         | 0,00          | 0,00          | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00          | 0,00          |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS                     | 0,00          | 0,00          | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS                                                  | 0,00          | 0,00          |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                  | 8.489.332,84  | 269.468,54    | CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS                                                     | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS                                                    | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                      | 659,20        | 406,20        |
|                                                               |               |               | PREMIAÇÕES                                                                     | 659,20        | 406,20        |
|                                                               |               |               | RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES                                            | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA                                              | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | INCENTIVOS                                                                     | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                                          | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES                                                  | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                                               | 0,00          | 0,00          |
|                                                               |               |               | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                    | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) (Nota 1)    | 51.559.348,29 | 42.451.178,61 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) (Nota 2)                     | 47.751.338,86 | 46.394.877,89 |



Prefeitura Municipal de Inajá - 2024

RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64  
2024 - FME

|                                                                                   |                 |                    |                                                            |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
|                                                                                   |                 |                    | RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) (Nota 3) | 3.808.009,43 | -3.943.699,28 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (Nota 4) |                 |                    |                                                            |              |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                     | EXERCICIO ATUAL | EXERCICIO ANTERIOR |                                                            |              |               |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                            | 2.450.416,79    | 1.444.684,64       |                                                            |              |               |
| AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                          | 514.719,24      | 1.294.684,64       |                                                            |              |               |
| CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                            | 1.935.697,55    | 150.000,00         |                                                            |              |               |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                       | 0,00            | 0,00               |                                                            |              |               |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                          | 0,00            | 0,00               |                                                            |              |               |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                         | 0,00            | 0,00               |                                                            |              |               |

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Anexo 15, Lei nº 4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

## **a) Informações Gerais**

### **a.1. Nome da entidade**

Fundo Municipal de Educação de Inajá

CNPJ: 31.036.62/0001-37

### **a.2. Domicílio da entidade**

RUA PADRE AGOSTINHO BOHLEN S/N

Centro, Inajá – PE

CEP: 56560-000

### **a.3. Dados do gestor**

Juliana de Azevedo Ferreira

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 084.309.084-71

### **a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas**

Maria das Dores Soares Diniz

CRC: 11431 PE

### **a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade**

O Prefeitura Municipal de Inajá concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1376 de 11 de dezembro de 2023 (LOA 2024). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

### **a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis**

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

### **a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis**

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Inajá:

Fundo Municipal de Educação de Inajá

## **b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas**

### **b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE**

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Anexo 15, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://efc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

## **b.2. Bases de mensuração utilizadas**

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2024 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

### **b.2.1. O caixa e equivalente de caixa**

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

### **b.2.2. Créditos a curto prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

### **b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo**

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

### **b.2.4. Estoques**

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

### **b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários**

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2023, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2023, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

### **b.2.6. Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

### **b.2.7. Intangível**

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Anexo 15, Lei nº 4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

**b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

**b.2.9. Passivo circulante e não circulante**

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

**b.2.10. Empréstimos e financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

**b.2.11. Provisões**

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

**b.2.12. Apuração do resultado**

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

**b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

**c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas**

**c.1. Modelo de elaboração da DVP**

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

**c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas**

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

**Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas**

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2024 totalizaram R\$ 51.559.348,29. Houve um aumento de R\$ 9.108.169,68 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 42.451.178,61.

**Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas**

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2024 totalizaram R\$ 47.751.338,86. Houve um aumento de R\$ 1.356.460,97 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 46.394.877,89.

**Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício**

O resultado patrimonial do exercício de 2024 totalizaram R\$ 3.808.009,43. Houve um aumento de R\$ 7.751.708,71 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ -3.943.699,28.

**Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos**

A incorporação de ativos somou R\$ 2.450.416,79 sendo R\$ 514.719,24 de aquisição de bens móveis e R\$ 1.935.697,55 de construção e aquisição de bens imóveis.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

**c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{51.559.348,29}{47.751.338,86} = 1,08$$

**d) Outras Informações Relevantes**

**d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**d.2. Divulgações não financeiras**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

**e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD**

| Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) |                                              |               |               |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------|---------------|
| Relevância                                | Natureza da Conta                            | 2024 (R\$)    | 2023 (R\$)    |
| 1º                                        | TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS          | 33.893.941,94 | 34.375.845,45 |
| 2º                                        | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 8.489.332,84  | 269.468,54    |
| 3º                                        | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS           | 5.709.723,61  | 4.638.919,33  |

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

| Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) |                       |               |               |
|------------------------------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| Relevância                               | Natureza da Conta     | 2024 (R\$)    | 2023 (R\$)    |
| 1º                                       | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 23.813.037,60 | 21.875.560,00 |
| 2º                                       | SERVIÇOS              | 12.579.213,56 | 14.191.459,26 |
| 3º                                       | ENCARGOS PATRONAIS    | 6.219.149,09  | 4.419.945,21  |

**f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)**

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.



RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

Anexo 15, Lei nº4.320/64  
2024 - FMAS

Assesse em: <https://etic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834



Prefeitura Municipal de Inajá - 2024

RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64  
2024 - FMAS

|                                                               |              |              |                                                                                |              |              |
|---------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                                    | 0,00         | 0,00         | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS                              | 0,00         | 0,00         |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                | 0,00         | 0,00         | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                           | 0,00         | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                             | 0,00         | 0,00         | TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR                                                     | 0,00         | 0,00         |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                  | 0,00         | 0,00         | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                                 | 0,00         | 0,00         |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 26.183,84    | 65.544,74    | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                                  | 0,00         | 0,00         |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS                                         | 0,00         | 0,00         | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                    | 6.008,64     | 0,00         |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO                                          | 0,00         | 0,00         | REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS                  | 0,00         | 0,00         |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                             | 0,00         | 0,00         | PERDAS COM ALIENAÇÃO                                                           | 0,00         | 0,00         |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                        | 26.183,84    | 65.544,74    | PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                                           | 0,00         | 0,00         |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL                       | 0,00         | 0,00         | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                       | 6.008,64     | 0,00         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 176.000,00   | 0,00         | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                      | 0,00         | 0,00         |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR                | 0,00         | 0,00         | TRIBUTÁRIAS                                                                    | 0,00         | 0,00         |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES                           | 0,00         | 0,00         | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                    | 0,00         | 0,00         |
| OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA                             | 0,00         | 0,00         | CONTRIBUIÇÕES                                                                  | 0,00         | 0,00         |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                         | 0,00         | 0,00         | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00         | 0,00         |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS                     | 0,00         | 0,00         | CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS                                                  | 0,00         | 0,00         |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                  | 176.000,00   | 0,00         | CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS                                                     | 0,00         | 0,00         |
|                                                               |              |              | CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS                                                    | 0,00         | 0,00         |
|                                                               |              |              | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                      | 0,00         | 0,00         |
|                                                               |              |              | PREMIAÇÕES                                                                     | 0,00         | 0,00         |
|                                                               |              |              | RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES                                            | 0,00         | 0,00         |
|                                                               |              |              | OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA                                              | 0,00         | 0,00         |
|                                                               |              |              | INCENTIVOS                                                                     | 0,00         | 0,00         |
|                                                               |              |              | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                                          | 0,00         | 0,00         |
|                                                               |              |              | PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES                                                  | 0,00         | 0,00         |
|                                                               |              |              | VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                                               | 0,00         | 0,00         |
|                                                               |              |              | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                    | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) (Nota 1)    | 4.258.478,78 | 3.810.235,21 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) (Nota 2)                     | 3.933.223,25 | 3.473.744,48 |
|                                                               |              |              |                                                                                |              |              |

RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

## Anexo 15, Lei nº4.320/64

2024 - FMAS

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (Nota 4) |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                     | EXERCICIO ATUAL | EXERCICIO ANTERIOR |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                            | 370.927,00      | 377.362,35         |
| AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                          | 370.927,00      | 377.362,35         |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                       | 0,00            | 0,00               |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                          | 0,00            | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                         | 0,00            | 0,00               |



**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Anexo 15, Lei nº 4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

## a) Informações Gerais

### a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Assistência Social de Inajá

CNPJ: 12.800.142/0001-12

### a.2. Domicílio da entidade

RUA CICERO TORRES, 118

Centro, Inajá – PE

CEP: 56560-000

### a.3. Dados do gestor

Nome: Ana Kariny Araújo Rodrigues Cabral

Cargo : Secretaria de Assistencia Social

CPF: 071.520.234-09

### a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Nome: Maria das Dores Soares Diniz

CRC: 11431 PE

### a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Prefeitura Municipal de Inajá concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1376 de 11 de dezembro de 2023 (LOA 2024). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

### a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

### a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Inajá:

Fundo Municipal de Assistência Social de Inajá

## b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

### b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Anexo 15, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCEL O MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

## **b.2. Bases de mensuração utilizadas**

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2024 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

### **b.2.1. O caixa e equivalente de caixa**

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

### **b.2.2. Créditos a curto prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

### **b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo**

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

### **b.2.4. Estoques**

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

### **b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários**

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2023, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2023, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

### **b.2.6. Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

### **b.2.7. Intangível**

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Anexo 15, Lei nº 4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

**b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

**b.2.9. Passivo circulante e não circulante**

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

**b.2.10. Empréstimos e financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

**b.2.11. Provisões**

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

**b.2.12. Apuração do resultado**

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

**b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

**c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas**

**c.1. Modelo de elaboração da DVP**

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

**c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas**

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

**Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas**

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2024 totalizaram R\$ 4.258.478,78. Houve um aumento de R\$ 448.243,57 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 3.810.235,21.

**Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas**

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2024 totalizaram R\$ 3.933.223,25. Houve um aumento de R\$ 459.478,77 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 3.473.744,48.

**Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício**

O resultado patrimonial do exercício de 2024 totalizaram R\$ 325.255,53. Houve uma queda de R\$ 11.235,20 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 336.490,73.

**Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos**

A incorporação de ativos somou R\$ 370.927,00 que corresponde a aquisição de bens móveis no mesmo valor.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

**c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{4.258.478,78}{3.933.223,25} = 1,08$$

**d) Outras Informações Relevantes**

**d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**d.2. Divulgações não financeiras**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

**e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD**

| Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) |                                              |              |              |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|--------------|
| Relevância                                | Natureza da Conta                            | 2024 (R\$)   | 2023 (R\$)   |
| 1º                                        | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS           | 3.217.046,66 | 2.893.054,09 |
| 2º                                        | TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS          | 786.025,07   | 796.985,83   |
| 3º                                        | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 176.000,00   | 0,00         |

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

| Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) |                            |              |              |
|------------------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|
| Relevância                               | Natureza da Conta          | 2024 (R\$)   | 2023 (R\$)   |
| 1º                                       | SERVIÇOS                   | 1.518.019,40 | 1.254.447,47 |
| 2º                                       | REMUNERAÇÃO A PESSOAL      | 1.067.962,10 | 1.052.025,40 |
| 3º                                       | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 1.024.727,24 | 965.254,71   |

**f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)**

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.



RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

Anexo 15, Lei nº4.320/64  
2024 - FMCA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ - INSCRICAO Nº 14.140.478-1  
SIOCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública  
[systemainformatica.com.br/siorconp](http://systemainformatica.com.br/siorconp)

Acesse em: [https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo\\_documento:096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834](https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento:096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834)

RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

Anexo 15, Lei nº4.320/64  
2024 - FMCA

Assesse em: <https://etic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

## Anexo 15, Lei nº4.320/64

2024 - FMCA

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (Nota 4) |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                     | EXERCICIO ATUAL | EXERCICIO ANTERIOR |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                            | 16.032,00       | 10.710,00          |
| AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                          | 16.032,00       | 10.710,00          |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                       | 0,00            | 0,00               |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                          | 0,00            | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                         | 0,00            | 0,00               |



**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
Anexo 15, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

## a) Informações Gerais

### a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Inajá

CNPJ: 20.188.183/0001-28

### a.2. Domicílio da entidade

RUA CICERO TORRES, 118

Centro, Inajá – PE

CEP: 56560-000

### a.3. Dados do gestor

Nome: Ana Kariny Araújo Rodrigues Cabral

Cargo : Secretaria de Assistencia Social

CPF: 071.520.234-09

### a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Nome: maria das Dores Soares Diniz

CRC: 11431 PE

### a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Prefeitura Municipal de Inajá concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1376 de 11 de dezembro de 2023 (LOA 2024). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

### a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

### a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Inajá:

Fundo da Criança e Adolescente de Inajá

## b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

### b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Anexo 15, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://efc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

## **b.2. Bases de mensuração utilizadas**

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2024 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

### **b.2.1. O caixa e equivalente de caixa**

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

### **b.2.2. Créditos a curto prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

### **b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo**

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

### **b.2.4. Estoques**

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

### **b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários**

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2023, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2023, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

### **b.2.6. Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

### **b.2.7. Intangível**

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Anexo 15, Lei nº 4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

**b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

**b.2.9. Passivo circulante e não circulante**

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

**b.2.10. Empréstimos e financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

**b.2.11. Provisões**

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

**b.2.12. Apuração do resultado**

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

**b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

**c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas**

**c.1. Modelo de elaboração da DVP**

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

**c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas**

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

**Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas**

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2024 totalizaram R\$ 42.855,98. Houve uma queda de R\$ 538.613,81 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 581.469,79.

**Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas**

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2024 totalizaram R\$ 243.537,98. Houve um aumento de R\$ 90.952,64 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 152.585,34.

**Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício**

O resultado patrimonial do exercício de 2024 totalizaram R\$ -200.682,00. Houve uma queda de R\$ 629.566,45 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 428.884,45.

**Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos**

A incorporação de ativos somou R\$ 16.032,00 que corresponde a aquisição de bens móveis no mesmo valor.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

**c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{42.855,98}{243.537,98} = 0,18$$

**d) Outras Informações Relevantes**

**d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**d.2. Divulgações não financeiras**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

**e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD**

| Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) |                                                             |            |            |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Relevância                                | Natureza da Conta                                           | 2024 (R\$) | 2023 (R\$) |
| 1º                                        | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 18.975,86  | 31.726,76  |
| 2º                                        | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                | 15.629,73  | 5.594,94   |
| 3º                                        | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          | 8.250,39   | 648,09     |

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

| Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) |                                    |            |            |
|------------------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
| Relevância                               | Natureza da Conta                  | 2024 (R\$) | 2023 (R\$) |
| 1º                                       | SERVIÇOS                           | 179.913,55 | 116.682,14 |
| 2º                                       | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 37.115,05  | 0,00       |
| 3º                                       | DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 15.244,60  | 3.009,55   |

**f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)**

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.



RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

Anexo 15, Lei nº4.320/64  
2024 - FM. IDOSO

Assesse em: <https://etic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

Anexo 15, Lei nº4.320/64  
2024 - FM. IDOSO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA MARCELO AUGUSTO FRAYRE  
SIORCONP - Sistema Integrado de Planejamento e Contabilidade Pública  
[systemainformatica.com.br/siorconp](http://systemainformatica.com.br/siorconp)  
Acesse em: [https://etce.rce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo\\_documento=096b203a-3506-42b1-8777-2-9988cc331834](https://etce.rce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=096b203a-3506-42b1-8777-2-9988cc331834)

RUA CICERO TORRES, 118 - Centro  
Inajá/PE - CEP: 56560-000  
CNPJ Nº: 10.106.219/0001-23 Telefone: (87) 38401156

Anexo 15, Lei nº4.320/64  
2024 - FM. IDOSO

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (Nota 4) |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                     | EXERCICIO ATUAL | EXERCICIO ANTERIOR |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                            | 68.249,98       | 22.269,00          |
| AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                          | 68.249,98       | 22.269,00          |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                       | 0,00            | 0,00               |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                          | 0,00            | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                         | 0,00            | 0,00               |

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Anexo 15, Lei nº 4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

## a) Informações Gerais

### a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Inajá

CNPJ: 42.246.938/0001-36

### a.2. Domicílio da entidade

RUA CICERO TORRES, 118

Centro, Inajá – PE

CEP: 56560-000

### a.3. Dados do gestor

Nome: Ana Kariny Araújo Rodrigues Cabral

Cargo : Secretaria de Assistencia Social

CPF: 071.520.234-09

### a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Nome: maria das Dores Soares Diniz

CRC: 11431 PE

### a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Prefeitura Municipal de Inajá concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1376 de 11 de dezembro de 2023 (LOA 2024). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

### a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

### a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Inajá:

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Inajá

## b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

### b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Anexo 15, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://efc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

## **b.2. Bases de mensuração utilizadas**

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2024 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

### **b.2.1. O caixa e equivalente de caixa**

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

### **b.2.2. Créditos a curto prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

### **b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo**

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

### **b.2.4. Estoques**

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

### **b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários**

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2023, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2023, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

### **b.2.6. Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

### **b.2.7. Intangível**

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
**Anexo 15, Lei nº 4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

**b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

**b.2.9. Passivo circulante e não circulante**

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

**b.2.10. Empréstimos e financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

**b.2.11. Provisões**

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

**b.2.12. Apuração do resultado**

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

**b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

**c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas**

**c.1. Modelo de elaboração da DVP**

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

**c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas**

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

**Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas**

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2024 totalizaram R\$ 354.070,11. Houve uma queda de R\$ 41.070,88 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 395.140,99.

**Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas**

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2024 totalizaram R\$ 158.435,36. Houve um aumento de R\$ 17.526,13 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 140.909,23.

**Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício**

O resultado patrimonial do exercício de 2024 totalizaram R\$ 195.634,75. Houve uma queda de R\$ 58.597,01 em relação ao exercício de 2023 que foi de R\$ 254.231,76.

**Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos**

A incorporação de ativos somou R\$ 68.249,98 que corresponde a aquisição de bens móveis no mesmo valor.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

**c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{354.070,11}{158.435,36} = 2,23$$

**d) Outras Informações Relevantes**

**d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**d.2. Divulgações não financeiras**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

**d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

**e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD**

| Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) |                                                             |            |            |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Relevância                                | Natureza da Conta                                           | 2024 (R\$) | 2023 (R\$) |
| 1º                                        | TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                    | 305.000,00 | 358.227,61 |
| 2º                                        | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                | 27.097,21  | 0,00       |
| 3º                                        | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 21.972,90  | 36.862,19  |

**Prefeitura Municipal de Inajá**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstração das Variações Patrimoniais**  
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MARCELO MACHADO FREIRE  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 096b203a-3506-42b1-8772-9988cc331834

| Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) |                                    |            |            |
|------------------------------------------|------------------------------------|------------|------------|
| Relevância                               | Natureza da Conta                  | 2024 (R\$) | 2023 (R\$) |
| 1º                                       | SERVIÇOS                           | 111.118,30 | 100.351,96 |
| 2º                                       | USO DE MATERIAL DE CONSUMO         | 31.110,05  | 37.818,27  |
| 3º                                       | DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 12.303,00  | 2.739,00   |

**f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)**

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.